Revisto em DEZ 2018

FPO

REGULAMENTO DE COMPETIÇÕES

Provas do Calendário FPO

ORIENTAÇÃO DE PRECISÃO

Fundada em 19 de dezembro de 1990

Estatuto de Utilidade Pública Desportiva. Despacho 62/95. Diário da República n.º 244, de 21.10.1995

Estatuto de Utilidade Pública. Despacho 4861/2012. Diário da República n.º 70, de 09.04.2012

Estrada da Vieira, n.º 4 - Bairro Florestal - Pedreanes - 2430-401 MARINHA GRANDE

Tel.: (+351) 244.575.074 * Tlm.: (+351) 919.919.801 / (+351) 912.162.662 * geral@fpo.pt * www.fpo.pt

Índice

Título I - Quadros Competitivos de Orientação de Precisão 1
Artigo 1.º - Definição 1
Artigo 2.º - Disposições Gerais 2
Artigo 3.º - Classes 2
Artigo 4.º - Assistência 3
Artigo 5.º - Custos 3
Artigo 6.º - Informações acerca do evento 3
Artigo 7.º - Treino e *Model Event* 4
Artigo 8.º - Ordem de Partidas 4
Artigo 9.º - Terreno 4
Artigo 10.º - Mapas 5
Artigo 11.º - Percursos 5
Artigo 12.º - Pontos cronometrados 6
Artigo 13.º - Áreas e trilhos interditos 6
Artigo 14.º - Sinalética 7
Artigo 15.º - Disposição e estrutura dos pontos de controlo 7
Artigo 16.º - Cartão de controlo e picotagem 7
Artigo 17.º - Equipamento 8
Artigo 18.º - Resultados 8
Artigo 19.º - Rankings 9
Artigo 20.º - Prémios 11
Artigo 21.º - Fair Play 11
Artigo 22.º - Reclamações 12
Artigo 23.º - Protestos 12
Artigo 24.º - Júri do evento 13
Artigo 25.º - Supervisão do evento 13
Artigo 26.º - Relatório do evento 14
Artigo 27.º - Documentação relacionada 14
Anexo I - Taxas para Época (ao Regulamento de Competições 2019) 15
Anexo II - Modelo de cartão de controlo 16
Anexo III - Modelo de tabela de classificação 17

Título I - Quadros Competitivos de Orientação de Precisão

Artigo 1.º - Definição

1. A Orientação de Precisão é uma disciplina que visa a capacidade de interpretação dum mapa e da sua relação com o terreno. Cada competidor visita, geralmente numa sequência definida, os pontos de controlo dispostos no terreno. Usando o mapa que lhe é fornecido, com o auxílio duma bússola, o competidor decide de entre várias balizas aquela que corresponde ao centro dum círculo desenhado no mapa, de acordo com a sinalética respetiva. A resposta é registada num cartão de controlo.
2. O meio de deslocação pode ser:
    a. A pé;
    b. Em cadeira de rodas, manual ou elétrica;
    c. Em bicicleta, triciclo ou trotineta;
    d. De outra forma, dentro dos tipos de apoio reconhecidos à mobilidade.

§ Os veículos movidos a motor de combustão não são permitidos, assim como veículos elétricos desenhados para mais do que um ocupante.

3. A tipologia das provas de Orientação de Precisão pode distinguir-se com base nos seguintes elementos:
    a. Momento da competição:
        i. Diurna (com luz natural);
        ii. Noturna (na escuridão);
    b. Natureza da prova:
        i. Individual (o participante compete sozinho);
        ii. Por equipas (baseia-se na combinação da pontuação de três ou mais participantes);
        iii. Estafeta (dois ou mais elementos duma equipa realizam, em sequência, um percurso individual);
    c. Determinação do resultado:
        i. Etapa única (o resultado da etapa é o resultado final);
        ii. Etapas múltiplas (o conjunto de resultados de duas ou mais etapas, disputadas num ou em mais do que um dia, determinam o resultado final;
        iii. Prova de Qualificação (os competidores qualificam-se para uma prova final, mediante os resultados de diferentes provas de qualificação. O resultado da competição é apenas o da prova final, podendo existir finais A, finais B e assim sucessivamente, em função do número de competidores.
    d. A ordem pela qual os pontos são visitados:
        i. Numa ordem específica (a sequência é predefinida);
        ii. Sem uma ordem específica (o competidor é livre de escolher a sequência de pontos a visitar).
    e. O formato:

   i. PreO (a prova consiste num determinado número de pontos de controlo com limite de tempo total de execução de prova, com penalização se ultrapassado, acrescidos de alguns pontos cronometrados);
   ii. TempO (a prova consiste em pontos cronometrados apenas);
   iii. Estafeta (a prova consiste num percurso de PreO, com pontos de controlo distribuídos pelos elementos de cada equipa, com tempo limite de execução de prova, com penalização, se ultrapassado, e pontos cronometrados executados por cada atleta)

4. O termo evento designa todos os aspetos relativos a uma prova convencional de Orientação, nomeadamente as questões organizativas com a determinação duma grelha de partidas, a reunião de responsáveis de equipa e a cerimónia de entrega de prémios. Um evento pode incluir mais do que uma competição.
5. O Campeonato Nacional de TempO, o Campeonato Nacional de PreO e o Campeonato Nacional de Estafetas são os eventos oficiais que outorgam os títulos nacionais respetivos.
6. Por "responsável de equipa" entendem-se os técnicos, dirigentes, treinadores, acompanhantes ou outras entidades relacionadas diretamente com o concorrente ou com a equipa.

Artigo 2.º - Disposições Gerais

1. As regras a seguir expostas, bem como os Anexos, aplicam-se a todas as provas de Orientação de Precisão disputadas em Portugal ou no âmbito do QCN (ex: provas disputadas em Espanha que contém para a Taça de Portugal).

§ Os casos particulares -Taça de Portugal e Campeonatos Nacionais- serão referidos sempre que necessário.

2. A FPO segue por omissão as regras internacionais para as provas de Orientação de Precisão e as normas a aplicar, nomeadamente o Regulamento Anti-Doping, Especificações Internacionais para Mapas de Sprint de Orientação (ISSOM), Especificações Internacionais para Mapas de Orientação (ISOM), Princípios para o Traçado de Percursos, Diretrizes Técnicas de Orientação de Precisão, Convenção de Leibnitz e Descrição dos Pontos de Controlo (Sinalética).
3. A FPO pode, eventualmente, permitir desvios pontuais a este conjunto de normas e regulamentos. O pedido de autorização respetivo deverá dar entrada nos serviços da FPO com antecedência em relação à data prevista para a competição a que se aplica, por forma a que haja uma decisão atempada para autorização de regimes de exceção.

Artigo 3.º - Classes

1. As competições individuais de PreO e a Estafeta de TrailO disputam-se nas Classes Aberta e Paralímpica e as de TempO são disputadas apenas na Classe Aberta.

   § Um competidor pode inscrever-se apenas numa das classes, devendo para tal estar filiado na FPO.

2. Qualquer filiado na FPO, sem distinção de sexo, idade ou capacidade / incapacidade, é elegível para a Classe Aberta.
3. Apenas os competidores portadores de incapacidade física permanente que lhes confira uma desvantagem significativa têm direito a inscrever-se na Classe Paralímpica.

§ A elegibilidade paralímpica deverá ser confirmada pelo Departamento Médico da FPO mediante apresentação de documento devidamente assinado por Médico onde se ateste o tipo de incapacidade física e o seu caráter permanente.

4. As provas podem prever percursos com diferentes graus de dificuldade. Os percursos de Iniciação, sem caráter competitivo, podem ser realizados por qualquer competidor, sem distinção de sexo, idade, não havendo obrigatoriedade de filiação na FPO.

§ Não é aconselhável a participação de grupos por causa da manutenção de silêncio durante a prova. As organizações que promovam escalões de Iniciação com grupos devem criar condições para que não haja perturbação da concentração dos competidores.

5. No Campeonato Nacional de Estafetas, as equipas são constituídas por três elementos.

§ Todos os elementos de uma equipa da competição paralímpica devem ter elegibilidade para competir nessa classe. Os clubes são livres de apresentar o número de equipas que entenderem. Equipas incompletas ou equipas com competidores pertencentes a dois ou mais clubes não podem disputar o título nacional.

Artigo 4.º - Assistência

1. Os competidores devem garantir a sua própria assistência para a deslocação, sempre que tal seja necessário.
2. Os assistentes não podem ajudar, de forma alguma, na leitura do mapa nem na identificação dos pontos de controlo, na análise ou no processo de decisão.
3. Os organizadores podem limitar o acompanhamento ao período de tempo necessário para a competição.
4. Aos acompanhantes não é permitido perturbar a concentração dos competidores.

Artigo 5.º - Custos

1. Os custos referentes à organização dos eventos são da responsabilidade dos organizadores. Para minorar os custos duma competição, o organizador pode estabelecer uma taxa de inscrição para os competidores não devendo ultrapassar os valores definidos no Anexo I ponto 3.

Artigo 6.º - Informações acerca do evento

1. Informações acerca do evento devem ser dadas sob a forma de Boletim, publicados em página própria criada pela organização do evento para o efeito, com ligação à página da FPO.
2. Sempre que possível, o Boletim deve incluir a seguinte informação geral:
    a. Clube organizador;
    b. Nomes do Diretor do Evento e do Supervisor;
    c. Contatos (telefone, endereço de correio eletrónico, endereço web para informações);
    d. Data e tipo de competição;
    e. Classes de competição e restrições de participação;
    f. Programa detalhado do evento;
    g. Taxa de inscrição e data limite das inscrições (sem agravamento / com agravamento);
    h. Oportunidades de treino;
    i. Mapa geral da região com a localização exata de cada área de competição e da Arena;
    j. Áreas embargadas;
    k. Aspetos particulares relacionados com o evento;
    l. Aspetos particulares relacionados com as instalações (acessibilidades, facilidades sanitárias, locais para recarga de baterias elétricas, serviço de bar e outros);

m. Cópia a cores da mais recente versão de mapas de Orientação anteriores que possam cobrir as áreas embargadas.

3. O Boletim deve incluir a seguinte informação técnica:
    a. Normativas dos mapas (ISOM ou ISSOM);
    b. Escalas e equidistâncias dos mapas;
    c. Distância da prova e desnível;
    d. Tempo máximo de prova permitido;
    e. Detalhes do terreno, especialmente em termos de acessibilidade para cadeiras de rodas;
    f. Disponibilização de acompanhantes para a deslocação das cadeiras de rodas;
    g. Local e tempo limite para apresentação de reclamações;
4. O Boletim com as respetivas informações deve encontrar-se publicado até 30 dias antes da data do evento.

Artigo 7.º - Treino e *Model Event*

1. A Organização poderá oferecer oportunidades de treino antes da prova, os designados Model Event que servem para ilustrar nomeadamente, o tipo de terreno, a qualidade do mapa e a disposição dos pontos de controlo, incluindo um ponto cronometrado.

Artigo 8.º - Ordem de Partidas

1. A partida dos competidores deve ser aprovada pelo Supervisor e, em regra, faz-se de forma individual, por ordem pré-estabelecida e observando um intervalo de tempo previamente definido.

§ Ajustada de forma a respeitar um intervalo de tempo de pelo menos 8 minutos entre competidores do mesmo clube, nas competições individuais o intervalo normal das partidas é de 2 minutos e a lista de partidas deve ser publicada até 24 horas antes do início do evento.

2. No caso dum evento de etapas múltiplas (+ de duas), a ordem das partidas da última etapa deve ser a inversa da classificação alcançada até então.

§ As ordens das partidas de uma final para cujo apuramento tenham existido duas ou mais séries qualificatórias deve ser a inversa da classificação alcançada no primeiro dia. Competidores com a mesma classificação em séries diferentes devem ser posicionados de acordo com o número da sua série (numa prova qualificatória com três séries, por exemplo, o último competidor a partir é o vencedor da terceira série).

§ Sempre que houver um empate absoluto entre competidores, a definição da sua posição na ordem das partidas será decidida pelo sistema de moeda ao ar.

Artigo 9.º - Terreno

1. O terreno deve ser adaptado ao normal desenrolar de percursos competitivos de Orientação de Precisão de acordo com o seu nível. Os objetivos da Convenção de Leibnitz devem estar sempre presentes.
2. A escolha do terreno deve levar em conta os competidores com menor mobilidade e os competidores que se deslocam em cadeiras de rodas assim como a sua posição baixa em relação ao terreno, de tal forma que todos possam completar a prova dentro do tempo previsto, recorrendo a assistência quando requerido.
3. O terreno deve ser embargado tão logo seja definido como área de competição e aprovado para o evento.

§ A permissão para acesso a um terreno embargado deve ser obtida, se necessário, junto da organização do evento.

Artigo 10.º - Mapas

1. Os mapas, percursos e o arranjo gráfico devem ser dispostos e impressos de acordo com as normas previstas nos regulamentos da Federação Internacional de Orientação (ver Artigo 27.º.).
2. Os mapas devem ser desenhados à escala de 1:5000 ou 1:4000. Todos os mapas duma prova, incluindo aqueles para os pontos cronometrados, devem utilizar a mesma escala.
3. No caso de existirem mapas anteriores da área de competição, o mesmo deve ser afixado no dia da prova e/ou divulgado no site do evento.
4. Nas competições de TempO e nos pontos cronometrados das competições de PreO, o formato dos segmentos dos mapas pode ser quadrangular ou circular. Um mapa circular deve ter um diâmetro entre 5 e 12 cm e um mapa quadrangular deve apresentar os lados com uma distância entre 5 e 12 cm.
    a. Os mapas devem ser centrados em função do centro do círculo de controlo.
    b. Todos os mapas em todas as estações devem ter o mesmo tamanho e formato.
    c. O segmento do mapa deve abranger a área onde se encontram todas as balizas, bem como a área onde se encontra o ponto de decisão.
    d. O mapa deve ser aposto num material de suporte mais largo, no qual deve constar a descrição do ponto de controlo, o norte magnético devidamente orientado, o número da estação (no caso de haver mais do que uma estação) e o número do ponto cronometrado.

Artigo 11.º - Percursos

1. Devem ser observados os princípios para o Traçado de Percursos de Orientação de Precisão da Federação Internacional de Orientação (ver Artigo 49º).
2. A distância dos percursos deve ser medida tendo em conta a distância efetiva desde a partida, ao longo do percurso e até à chegada, não devendo ultrapassar os 3.500 metros.
3. Os trilhos não transitáveis por atletas em cadeira de rodas devem ser interditos e devidamente assinalados no mapa e no terreno, por intermédio de fita balizadora.
4. O desnível total deve ser considerado em metros ao longo do percurso. O declive não deve ultrapassar os 14% em mais de 20 metros e a inclinação transversal não deve superar os 8%.
5. Deve ser providenciado pelo menos um abastecimento de água no percurso.
6. Num percurso de PreO deve ser incluída, pelo menos, uma estação com dois pontos cronometrados, posicionada em qualquer parte do percurso, sendo, contudo, o mais desejável antes da partida e/ou na zona de pré-chegada.

§ Nestes percursos, os pontos cronometrados não devem prever o Zero como resposta válida.

7. Uma prova qualificatória de TempO deve consistir em, pelo menos, quatro estações de controlo e vinte pontos cronometrados. Uma final ou tratando-se de um evento com uma única prova de TempO deve consistir em, pelo menos, cinco estações de controlo e vinte e cinco pontos cronometrados.
    a. Devem existir no mínimo três pontos de controlo em cada estação de controlo.
    b. Mapas separados devem ser providenciados para cada ponto cronometrado e ao competidor é fornecido o conjunto completo de mapas da respetiva estação de controlo, devidamente ordenados e cobertos por uma folha lisa.
8. Dois ou mais percursos diferentes de PreO e TempO podem coexistir num mesmo mapa e evento, com pontos comuns aos respetivos níveis de competição. Neste caso, os pontos de decisão devem

ser identificados, para além do respetivo número, com uma barra horizontal na parte superior de cor azul (Elite) e/ou Amarela (Iniciação).

Artigo 12.º - Pontos cronometrados

1. O número de balizas em cada ponto cronometrado deve ser de seis.
2. Os detalhes do terreno não devem estar visíveis no mapa fornecido ao competidor de forma a impedir que possam ser estudados antes da chamada para o ponto de controlo.
3. Num ponto cronometrado, o competidor deve posicionar-se de maneira a que todas as balizas sejam perfeitamente visíveis. Um mapa individual ou um conjunto de mapas, contendo um segmento de mapa orientado na direção do ponto, com a indicação clara do norte magnético e a sinalética abaixo do segmento, deve ser apresentado ao competidor de acordo com a sua capacidade de preensão (entregue em mão ou assente numa base disponibilizada para o efeito). O mapa individual ou o conjunto de mapas deve encontrar-se coberto por uma folha lisa. Devem ser apresentados dois conjuntos de mapas idênticos, um com os mapas presos entre si (tipo caderno de argolas) e outro com os mapas individualizados e soltos. O competidor é livre de escolher o conjunto de mapas que pretende utilizar.
4. O tempo começa a contar imediatamente após ser dada a indicação “o tempo começa já”, podendo o competidor, a partir desse momento, olhar para o primeiro mapa. O tempo pode ser tomado com recurso a dois cronometristas ou a dispositivo eletrónico.
5. O tempo do ponto cronometrado é tomado no momento em que é dada a última resposta. As respostas podem ser dadas quer apontando num quadro providenciado para o efeito, quer oralmente, com recurso, exclusivamente, ao alfabeto fonético internacional (Alfa, Bravo, Charlie, Delta, Eco, Foxtrot e Zero). Quando cada uma das respostas é dada, ela deve ser imediatamente registada pelo oficial do ponto cronometrado. No caso em que existem dispositivos eletrónicos, tanto a resposta como o tempo são automaticamente registados mediante a picagem feita pelo competidor.
6. Numa competição de PreO, o tempo máximo total em cada estação é de 30 segundos, multiplicado pelo número de pontos cronometrados. São registados o tempo total (do conjunto de pontos cronometrados) e as respostas individuais de cada ponto de controlo.
7. Numa competição de TempO, o tempo máximo total em cada estação é de 30 segundos, multiplicado pelo número de pontos cronometrados. São registados o tempo total (do conjunto de pontos cronometrados) e as respostas individuais de cada ponto de controlo.
8. O competidor deve dar a resposta com o mapa correspondente visível. As respostas dadas depois de virar a folha devem ser registadas como incorretas (“X”).
9. Os pontos cronometrados não respondidos dentro do tempo máximo total devem ser registados como incorretos.
10. Na ausência de dispositivo eletrónico, o tempo deve ser tomado por dois cronometristas e ambos os tempos registados. O tempo de cada cronometrista deve ser arredondado para baixo, para a unidade de segundo. O tempo total do ponto deve ser a média aritmética dos dois registos efetuados.

Artigo 13.º - Áreas e trilhos interditos

1. O terreno para além do limite dos trilhos e caminhos não pode ser considerado terreno de prova, a menos que as exceções estejam contempladas nas informações acerca do evento, marcadas no mapa e, se necessário, marcadas também no terreno. Adicionalmente, trilhos e caminhos normalmente permitidos podem ser considerados interditos, devendo esta informação ser igualmente disponibilizada nas informações acerca do evento e os trilhos interditos marcados no mapa e, se necessário, marcados também no terreno. Competidores que, deliberadamente, invadam uma área interdita serão desqualificados.

2. Trilhos obrigatórios, sentidos obrigatórios, cruzamentos e passagens devem ser claramente assinalados no mapa e no terreno. As secções assinaladas ao longo do percurso devem ser integralmente respeitadas.

Artigo 14.º - Sinalética

1. A localização precisa do ponto de controlo no terreno deve ser corretamente definida pelo centro do círculo no mapa e pela descrição do ponto (sinalética).
2. A descrição dos pontos deve ser feita por intermédio de símbolos, de acordo com a Sinalética da Federação Internacional de Orientação.
3. Na coluna B da Sinalética, o número de balizas em cada um dos grupos será indicado por intermédio de letras (por exemplo "A-E" para cinco balizas).
4. Quando necessário, uma seta na coluna H indica, aproximadamente, a direção de observação do grupo de balizas desde o ponto de decisão.
5. A Sinalética deve incluir a informação do tempo máximo limite para a realização do percurso.
6. A Sinalética, dada na ordem correta para o percurso de cada competidor, deve ser fixa ou impressa na parte da frente do mapa.

Artigo 15.º - Disposição e estrutura dos pontos de controlo

1. O ponto de controlo indicado no mapa deve estar claramente representado no terreno por intermédio dum conjunto de balizas nas proximidades do círculo.
2. As balizas deverão ser colocadas de modo a estarem visíveis do ponto de decisão (no mínimo, um terço de cada baliza). Normalmente, uma das balizas encontra-se posicionada no centro do círculo, mas é possível não haver baliza no centro do círculo nas competições de Elite.
3. Cada grupo de balizas deve estar disposto com uma altura uniforme.
4. O ponto de decisão deverá estar assinalado no terreno, mas não constará no mapa. Nos pontos cronometrados, o local onde o competidor está posicionado deve constar do mapa, mas não estar assinalado.
5. As balizas são designadas, por convenção, da esquerda para a direita, "A", "B" …"F", a partir do ponto de decisão. A resposta deve ser dada em função do posicionamento das balizas a partir deste ponto.
6. Os pontos de controlo que sejam motivo de protesto devem ser mantidos no terreno até à tomada de decisão do júri designado para o efeito em cada evento.

Artigo 16.º - Cartão de controlo e picotagem

1. Podem ser utilizados tanto o sistema eletrónico licenciado pela Federação Internacional de Orientação como o sistema tradicional de cartão e picotador.
2. No caso de não ser utilizado o sistema eletrónico, o cartão de controlo deve satisfazer as seguintes condições:
    a. Deve ser feito de material resistente ou estar protegido dentro duma bolsa plástica
    b. Cada quadrícula deve ter, no mínimo, 13 mm de lado
    c. Deve ser disponibilizado no formato original e cópia e permitir a picotagem automática de ambos os formatos.
3. O cartão de controlo deve ser entregue integralmente na chegada e a segunda parte será restituída, como referência, após a partida do último atleta.
4. Numa competição de PreO, os competidores registam as suas respostas numa estação de picotagem colocada a curta distância de cada ponto de decisão. No caso de não ser utilizado um dispositivo eletrónico, a organização deve providenciar o fornecimento dum picotador único por estação. No caso de ser utilizado um dispositivo eletrónico, deve ser providenciado um sistema de segurança

(havendo dúvidas quanto ao registo eletrónico da resposta, a mesma deve ser registada nas quadrículas em branco fornecidas com o mapa – que devem ser identificadas de A …F + Z). Em qualquer dos casos, deve ser usado um padrão de picotagem diferente daqueles usados em controlos adjacentes.

5. Os competidores devem registar a sua resposta antes de se dirigirem ao ponto seguinte.
6. É da responsabilidade do competidor a picotagem correta em cada ponto, quer seja o próprio a fazê-lo ou por intermédio de assistente.
7. Nas quadrículas que possuam mais do que uma picotagem, ou nenhuma, ou nas quais não seja possível identificar a picotagem de forma inequívoca, as respostas devem ser consideradas incorretas. Cada um destes casos está sujeito a validação pelo Supervisor FPO.
8. Não são permitidas alterações de picotagem.
9. Os atletas que percam o próprio cartão de controlo ou dispositivo de controlo eletrónico (e-card) serão desclassificados.
10. Os cartões de controlo devem, se possível, ser mantidos resguardados durante a competição de forma a impedir que os competidores vejam as respostas uns dos outros.
11. No caso de ser utilizado um sistema eletrónico, devem ser providenciadas medidas que permitam ao competidor registar a sua resposta com a necessária privacidade.

Artigo 17.º - Equipamento

1. O competidor é livre de escolher o seu vestuário e calçado.
2. Os dorsais devem ser colocados de forma visível. O tamanho dos dorsais não pode exceder as medidas de 25 x 25 cm e a altura de eventuais desenhos deve ser inferior a 10 cm. Os dorsais não poderão ser dobrados ou recortados.
3. Durante a prova, os suportes à navegação permitidos são apenas o mapa e a sinalética fornecidos pela organização, e a bússola.
4. Não são permitidas ajudas de meios mecânicos ou eletrónicos, para além dum odómetro e dum relógio sem GPS. Uma lupa de vidro, incorporada na bússola ou separada desta, é permitida. É proibido o uso de binóculos ou de telescópios.
5. Na zona de prova não poderão ser utilizados equipamentos eletrónicos de telecomunicações, salvo em caso de emergência pelos elementos ligados à organização. Qualquer outro uso de equipamento eletrónico de telecomunicações no decorrer da prova poderá acarretar a desclassificação do competidor e da sua equipa.

Artigo 18.º - Resultados

1. O tempo gasto pelo competidor durante a sua prova, desde que se situe abaixo do tempo máximo limite estabelecido pela organização, não tem qualquer relevância para o resultado final da competição.

§ O tempo final pode ser tomado tanto na altura em que o competidor cruza a linha de Pré-Chegada como na Chegada. O tempo deve ser arredondado para baixo para a unidade de segundo. O tempo total pode ser dado em horas, minutos e segundos ou apenas em minutos e segundos.

§ Após cruzar a linha de chegada, os competidores devem entregar os cartões de controlo ou fazer a transferência dos dados registados no dispositivo eletrónico.

2. Os atrasos registados em qualquer parte do percurso, se não imputáveis ao competidor, deverão ser registados e o tempo deduzido ao tempo total gasto pelo competidor.
3. Se o competidor exceder o tempo máximo limite de prova, mesmo após ser levado em linha de conta o disposto no ponto anterior, estará sujeito a uma penalização. Esta será de um ponto por cada unidade de cinco minutos.
4. Numa prova de TempO não há tempo máximo limite.

5. Nas competições de PreO, cada ponto de controlo identificado corretamente (excluindo os pontos cronometrados) vale um ponto.
6. Nos pontos cronometrados de PreO, o tempo de cada resposta correta é registado se a mesma for dada dentro dum intervalo de 0-30 segundos por ponto. Uma resposta errada confere uma penalização de 60 segundos que é acrescentada ao tempo total gasto a dar a(s) resposta(s). A ausência de resposta dentro do tempo limite implica um registo de 90 segundos por ponto.
7. O tempo registado em cada ponto cronometrado é calculado com base na média do somatório dos dois tempos tomados pelos cronometristas, preservando a possibilidade da existência de meio segundo. No caso de ser utilizado sistema eletrónico, o tempo é arredondado para baixo até à unidade de segundo.
8. Os tempos registados nos pontos cronometrados duma competição são cumulativos. Com tempos manuais, o tempo total deverá contemplar a possibilidade do meio segundo.
9. Numa competição de PreO, os competidores são classificados com base na sua pontuação. Em caso de igualdade pontual, a classificação é obtida tendo por base o tempo cumulativo nos pontos cronometrados por ordem crescente.
10. Numa competição de TempO, os competidores são classificados de acordo com o tempo total corrigido, o qual é o somatório dos tempos registados em cada estação de controlo acrescidos duma penalização de 30 segundos por cada resposta incorreta.
11. Os pontos considerados incorretamente marcados e que venham a ser anulados pelo Supervisor devem ser excluídos da competição. A razão da anulação do(s) ponto(s) de controlo deve ser afixada juntamente com o quadro de resultados. Se um ponto cronometrado numa competição de TempO for anulado, então todos os pontos dessa estação serão igualmente anulados.
12. Numa competição de PreO, os resultados provisórios (pontos e tempos acumulados), serão disponibilizados na Chegada ou na Arena mesmo que esteja ainda a decorrer a competição. Numa competição de TempO os resultados não serão disponibilizados antes da partida do último competidor.
13. Os resultados oficiais, incluindo as respostas dos competidores em cada ponto de controlo e os tempos acumulados, serão publicados até um máximo de 8 horas após o final da prova.
14. No caso de haver dois competidores com o mesmo número de pontos e igual tempo nos pontos cronometrados deve ser-lhes atribuída a mesma classificação.
15. No final deve ser entregue aos competidores um mapa de competição e um mapa de soluções.
16. Os resultados serão publicados na Internet e enviados por via eletrónica para a FPO até um máximo de 8 horas após o final da prova.

Artigo 19.º - Rankings

1. Nas competições de PreO e TempO, o Ranking FPO é organizado por classes e individualizado em Classe Aberta e Classe Paralímpica.
2. Apesar das competições de TempO serem disputadas numa classe única, para efeitos de pontuação em Ranking far-se-á a separação em Atletas nas classes respetivas.
3. O Ranking nas competições de PreO é elaborado em dois passos. O primeiro passo é com base no cálculo de dois parâmetros: número de respostas corretas e tempo gasto nos pontos cronometrados. A pontuação primária é de 100 pontos atribuída ao vencedor de cada Classe, aos quais são reduzidos os pontos correspondentes ao tempo gasto nos pontos cronometrados, de acordo com a seguinte fórmula:

   Ranking do competidor: **RP** = **A** - **B** pontos, onde:

   $$\mathbf{A} = \frac{\textbf{Pontuação do competidor}}{\textbf{Pontuação do vencedor}} \times \mathbf{100}$$

$$\mathbf{B = \frac{Tempo\ do\ competidor}{Tempo\ máximo\ de\ penalização} \times \frac{100}{Pontuação\ do\ vencedor}}$$

4. Da aplicação desta fórmula, resulta uma classificação ordenada, mas onde o vencedor da competição de PreO não recebe a totalidade dos 100 pontos.
5. O segundo passo de cálculo do Ranking nas competições de PreO consiste em normalizar as pontuações resultantes do primeiro passo, por forma a que o vencedor da Etapa tenha novamente a pontuação primária de 100 pontos, sendo equivalente à pontuação do vencedor duma competição de TempO.
6. O tempo máximo de penalização é, de acordo com o presente regulamento, equivalente ao tempo registado no(s) ponto(s) cronometrado(s) no caso de não ser dada qualquer resposta; isto pressupõe um tempo máximo de penalização de 90 segundos no caso de haver apenas um ponto cronometrado, 180 segundos no caso de serem dois os pontos cronometrados, 270 segundos para três pontos cronometrados e assim sucessivamente.
7. O Ranking nas competições de TempO é elaborado com base num parâmetro apenas, o tempo final de prova, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\mathbf{RP} = \frac{\text{Tempo do Vencedor}}{\text{Tempo do Vencedor} + k\,(\text{T. Competidor} - \text{T. Vencedor})} \times 100$$

A diferença de tempo entre competidor e vencedor é sujeita a um coeficiente de k=0,5

8. A pontuação mínima para efeitos de ranking atribuída a cada competidor é de 25 pontos.
9. Atletas desclassificados têm 0 pontos de Ranking na prova em questão.
10. Os competidores que fiquem impossibilitados de participar nas provas pontuáveis para o Ranking FPO em virtude de estarem em representação de Portugal, integrando Seleções Nacionais, bem como os que estiverem envolvidos na organização ou supervisão das provas integrantes do Calendário FPO, terão nesses percursos pontuação igual à média aritmética referida no número seguinte.
11. A média aritmética será calculada com base nas melhores pontuações obtidas nas presenças que contribuam para a pontuação final, dividindo a soma dessas pontuações pelo número de percursos considerados para efeitos de Ranking Individual.
12. O limite de pontuações por média aritmética, referido no ponto 10, é de dois.
13. Para efeitos do Ranking FPO da Taça de Portugal de Orientação de Precisão são considerados e contabilizados um número máximo de percursos (n), dependente do total de percursos (m) do calendário da competição ao longo do ano.
14. Nos casos em que seja excedido o número de percursos indicados no ponto anterior (n), os percursos excedentários não serão contabilizados, sendo excluídos sempre os piores resultados, de acordo com a tabela seguinte. Nos restantes casos são considerados todos os resultados.

Percursos da TP (m) ao longo da época	Máximo de Percursos (n) a contabilizar no Ranking
1	1
2	2

3	2
4	3
5	3
6	4
7	5
8	5
9	6
10	7
11	8
12	9

15. Em caso de igualdade na pontuação final do Ranking Individual FPO, prevalecerá como melhor classificado o competidor que tenha obtido o maior número de melhores resultados. Mantendo-se o empate, considera-se a segunda melhor pontuação e assim sucessivamente. Subsistindo ainda o empate, será melhor classificado o competidor que obtenha o menor tempo no somatório dos tempos dos percursos em que ambos tenham participado conjuntamente, desde que se tenham classificado.
16. Apenas pontuam para o Ranking FPO os atletas filiados com a sua situação regularizada à data do evento.

Artigo 20.º - Prémios

1. A organização deve garantir a realização duma Cerimónia de Entrega de Prémios digna.
2. Se dois competidores ocuparem a mesma posição, devem ambos receber o mesmo prémio.
3. Os prémios são da responsabilidade da organização. No mínimo, deverão ser galardoados os três primeiros classificados nas Classes Aberta e Paralímpica.
4. Nos Campeonatos Nacionais de PreO serão entregues medalhas FPO aos três primeiros classificados nas Classes Aberta e Paralímpica. Nos Campeonatos Nacionais de TempO serão entregues medalhas FPO aos três primeiros classificados na Classe Aberta. A equipa primeira classificada no Campeonato Nacional de Estafetas receberá o Troféu FPO.

Artigo 21.º - Fair Play

1. Todas as pessoas que tomem parte numa prova de Orientação devem comportar-se com lealdade e honestidade. Devem ter um comportamento desportivo e um espírito de amizade. Os competidores devem mostrar respeito mútuo. Os competidores que se deslocam em cadeira de rodas devem ter prioridade no acesso aos pontos de controlo em relação aos restantes competidores. Os competidores deverão ter uma postura o mais calma e silenciosa possível durante a competição, não sendo permitido trocarem palavras entre si.
2. É proibido obter assistência técnica durante a prova por parte de outros competidores ou acompanhantes ou fornecê-la a outros competidores. Todavia, é dever de todos os competidores prestar auxílio a um competidor em dificuldade ou àqueles que tenham necessidade de apoio em caso de acidente.
3. O Doping é proibido. O Regulamento Antidoping aplica-se a todas as competições no âmbito da FPO. Os organizadores podem exigir informações sobre prescrições farmacológicas. É da responsabilidade dos competidores serem portadores dum certificado apropriado quando, por motivos médicos, se encontrem a tomar medicamentos contendo substâncias proibidas.

4. Não é permitida qualquer tentativa de revelar o terreno ou de treinar no mesmo. Qualquer tentativa no sentido de obter informação inerente ao percurso, para além da fornecida pela Organização, é interdita, quer antes quer no decorrer da competição.
5. A Organização deverá afastar da competição todos os competidores para quem o terreno ou o mapa sejam de tal forma familiares que isso lhes proporciona significativa vantagem sobre os restantes competidores. Em caso de dúvida, a decisão deverá ser tomada pelo Supervisor FPO.
6. Responsáveis de equipa, atletas e jornalistas ou fotógrafos devem respeitar os espaços a eles reservados pela Organização.
7. Responsáveis de equipa e outras pessoas presentes no terreno de prova (por exemplo, jornalistas e fotógrafos) não deverão perturbar ou ajudar os atletas, exceção feita ao dever de assistência referido no ponto 2.
8. Depois de terminada a sua prova, um competidor não poderá regressar ao terreno sem a devida autorização por parte da Organização. Um atleta que desista, deverá informar de imediato o Juiz de Chegadas e entregar o mapa e o cartão de controlo. Este competidor não deverá de algum modo interferir na prova ou auxiliar outros competidores.
9. Um atleta que infrinja qualquer regra, ou que retire benefício duma infração cometida por outro, poderá ser desclassificado.
10. Pessoas estranhas à prova que infrinjam as regras estão sujeitas a ação disciplinar.
11. A organização deve interromper e adiar ou cancelar a competição se, em determinado momento, se tornar claro que as circunstâncias se alteraram, tornando o percurso perigoso para o competidor, organização ou espectadores.
12. A organização deve anular a competição se as circunstâncias se alterarem, fazendo com que esta se tenha tornado significativamente injusta.
13. A participação, promoção ou incentivo em apostas relativas a uma prova de Orientação é estritamente vedada aos competidores, responsáveis de equipa e organização. Além disso, não devem participar em quaisquer práticas de corrupção relacionadas com apostas. Essas práticas incluem a fixação dos resultados, sua manipulação sob qualquer forma, promoção do incumprimento a fim de sair beneficiado, aceitação ou oferta de subornos e fornecimento de informação privilegiada.

Artigo 22.º - Reclamações

1. As reclamações devem recair sobre as infrações a este Regulamento de Competições ou às diretivas da organização duma competição.
2. As reclamações apenas podem ser feitas pelos responsáveis de equipa ou pelos próprios competidores.
3. As reclamações devem ser apresentadas por escrito à organização com a maior brevidade possível. A organização deve comunicar de imediato a aceitação ou não da reclamação.
4. A apresentação duma reclamação não implica o pagamento de qualquer taxa.
5. A organização pode estabelecer um tempo limite para a apresentação de reclamações. As reclamações recebidas após esgotado o tempo limite apenas serão aceites se invocadas circunstâncias excecionais consideradas válidas e que estejam na base da reclamação.

Artigo 23.º - Protestos

1. Um protesto é feito apenas após decisão da organização relativa à reclamação.
2. Os protestos apenas podem ser apresentados pelos responsáveis de equipa ou pelos próprios competidores.
3. Os protestos devem ser apresentados a um dos membros do júri por escrito, no tempo limite de 15 minutos após ser anunciada a decisão acerca da reclamação. Os protestos recebidos após este

tempo apenas serão aceites se invocadas circunstâncias excecionais consideradas válidas e que estejam na base do protesto.

4. A apresentação dum protesto implica o pagamento duma taxa de 50,00€ (cinquenta euros). Esse valor será reembolsado na íntegra no caso de o protesto ser julgado procedente.

Artigo 24.º - Júri do evento

1. O Supervisor FPO deverá providenciar a constituição dum júri que possa decidir sobre os protestos.
2. O júri do evento deverá ser constituído por três elementos votantes, se possível de clubes diferentes e incluindo um atleta paralímpico. Poderá participar na reunião do júri um representante da organização, mas sem direito a voto.
3. A constituição do júri deverá ser anunciada o mais prontamente possível e encontrar-se afixada em local visível no dia competição.
4. A organização agirá de acordo com as decisões do júri, nomeadamente reintegrando um competidor desqualificado pela organização, desqualificando um competidor aprovado pela organização, anulando os resultados duma classe aprovados pela organização ou aprovando resultados declarados inválidos pelo organizador.
5. O Júri é competente para decidir apenas no caso de estarem presentes os seus três elementos. Nos casos entendidos como urgentes, poderão ser tomadas decisões preliminares se a maioria dos membros do júri estiver de acordo.
6. Se um membro do júri admitir algum tipo de preconceito ou se revelar incapaz de cumprir a sua tarefa, o Supervisor FPO deverá nomear um substituto.
7. Decorrente da sua decisão face a um protesto, o júri, além de instruir o organizador, pode recomendar que a FPO exclua uma pessoa de alguns ou todos os futuros eventos no caso de uma grave violação das regras.
8. A decisão do júri não é passível de recurso.

Artigo 25.º - Supervisão do evento

1. Todos os eventos de nível nacional (Taça de Portugal e Campeonato Nacional) devem ser controlados por um Supervisor FPO. O Supervisor FPO será indicado no prazo de três meses após a nomeação de um organizador.
2. O Supervisor FPO deve garantir que as regras sejam cumpridas, os erros sejam evitados e que a justiça desportiva seja inteiramente preservada. O Supervisor FPO tem autoridade para exigir a execução de ajustes, sempre que estes sejam necessários para satisfazer as exigências do evento.
3. O Supervisor FPO deve trabalhar em estreita colaboração com a organização e deve receber dela todas as informações relevantes. Toda a informação oficial publicada, tal como o boletim, deverá ser previamente aprovada pelo Supervisor FPO.
4. No mínimo, os seguintes procedimentos devem ser realizados sob a autoridade do Supervisor FPO:
    a. Aprovar o local e o terreno proposto pela organização para a realização do evento e avaliar a adequação do programa;
    b. Aprovar as propostas da organização relativamente às áreas de Partidas e Chegadas, bem como eventuais áreas de troca de mapas, inversão de percursos e outras;
    c. Avaliar a fiabilidade dos sistemas de tomadas de tempos e de processamento de resultados;
    d. Verificar se o mapa está de acordo com as normativas internacionais;
    e. Aprovar os percursos depois de avaliar a sua qualidade, incluindo o grau de dificuldade, localização dos pontos de controlo, equipamentos, fatores aleatórios e correção do mapa;
    f. Avaliar mecanismos facilitadores para o trabalho dos órgãos de comunicação social

g. Aprovar os resultados oficiais.

5. O Supervisor FPO fará tantas visitas ao terreno quantas as necessárias. As visitas serão planificadas com a concordância da Organização do evento.

Artigo 26.º - Relatório do evento

1. No prazo de três semanas após a realização do evento, a organização deve enviar para os Serviços da FPO o relatório de prova.
2. No prazo de três semanas após a realização do evento, o Supervisor FPO deve enviar aos Serviços da FPO o Relatório de Supervisão.

Artigo 27.º - Documentação relacionada

1. Competititon Rules for IOF trail Orienteering Events (válidas desde 01 Jan 2019)
    - https://orienteering.org/wp-content/uploads/2018/11/IOF-Trail-Orienteering-Rules-Jan-2019.pdf
2. IOF Technical Guidelines for Elite Trail Orienteering
    - https://orienteering.org/wp-content/uploads/2010/12/IOF-Technical-Guidelines-for-Elite-Trail-Orienteering1.pdf
3. Jury Guidelines
    - https://orienteering.org/wp-content/uploads/2010/12/Jury-Guidelines-06122017.pdf
4. Trail Orienteering Relay
    - https://orienteering.org/wp-content/uploads/2010/12/Trail-Orienteering-Relay.pdf
5. Organizers handbook
    - https://orienteering.org/wp-content/uploads/2010/12/Organizers-handbook-TrailO-Secretariat.pdf
6. Technical Introduction to Trail Orienteering for Experienced Foot Orienteers
    - https://orienteering.org/wp-content/uploads/2010/12/Technical-Introduction-to-TrailO-for-Experienced-Foot-Orienteers1.pdf
7. IOF Control Descriptions
    http://orienteering.org/wp-content/uploads/2010/12/IOF-Control-Descriptions-2004.pdf
8. IOF TrailO Technical Note 09-02 TempO Specification
    - https://orienteering.org/wp-content/uploads/2010/12/IOF-TrailO-TN-09-02-TempO-Specification.pdf
9. IOF TrailO Technical Note 10-01 Ranking
    - https://orienteering.org/wp-content/uploads/2010/12/IOF-TrailO-TN-10-01-Ranking.pdf

Anexo I - Taxas para Época (ao Regulamento de Competições 2019)

1. Taxas MÁXIMAS de inscrição nas provas de Orientação de Precisão

Os custos máximos a praticar, por percurso, nos eventos de Orientação de Precisão são para as classes de iniciação, aberta ou paralímpica (independente da idade):

- Praticante Federado: **3,00€**
- Praticante Não filiado: **5,00€**

Anexo II - Modelo de cartão de controlo

1 Z	2 Z	3 Z	4 Z	5 Z	6 Z	7 Z	8 Z	9 Z	10 Z	11 Z	12 Z	13 Z	14 Z	15 Z	16 Z
E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E
D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D
FPO Trail-O			Nome					Partida		Chegada		T1 Resposta	T2 Resposta	T3 Resposta	T4 Resposta
			Escalão		Clube							Tempo	Tempo	Tempo	Tempo
C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B
1 A	2 A	3 A	4 A	5 A	6 A	7 A	8 A	9 A	10 A	11 A	12 A	13 A	14 A	15 A	16 A

Anexo III - Modelo de tabela de classificação

11.

Nome da Prova

Data e Local

Classificação (nome Classe)

Posição	Nome do Atleta	Clube	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	z	c	a	T1	T2	T3	T4	T5	b	Tempo 1 (seg)	Tempo 2 (seg)	Tempo 3 (seg)	Tempo 4 (seg)	Tempo 5 (seg)	Tempo Total	Hora de Partida	Hora de Chegada	Tmax 115	Tempo prova (min)	Tempo prova (seg)	Penalização	Pontos	Tempo correcto
			z	z	z	z	z	b	a	c	d	z	c	c	c	c	a	a	a	a	b														
1			z	z	z	z	z	b	a	c	d	z	c	c	c	c	a	a	a	a	b	19	23	59	24	12	137	10:12:00	12:12:00	120	120	0	1	14	137
2			z	z	z	z	z	b	a	c	d	z	c	c	c	c	a	b	a	a	b	37	22	60	58	16	193	11:00:00	12:14:12	74	12	0	14	253
3			c	z	z	z	z	b	z	c	a	b	c	c	c	c	a	a	a	a	b	13	13	42	33	7	108	11:54:00	13:49:00	115	0	0	12	108
4			d	z	z	c	z	b	a	c	a	b	c	c	c	c	a	a	a	a	b	15	20	42	33	10	120	11:58:00	13:17:32	79	32	0	11	120
5			c	z	z	z	z	b	a	c	a	b	c	c	c	c	b	a	a	a	b	14	10	42	33	10	109	10:36:00	12:08:45	92	45	0	11	169
6			z	c	z	z	z	b	a	c	a	b	c	c	c	c	c	a	a	a	b	25	13	42	33	14	127	11:24:00	12:25:24	61	24	0	11	187
7			c	z	z	z	z	b	a	c	a	b	c	c	c	c	b	a	a	a	b	34	19	42	33	16	144	10:14:00	12:00:56	106	56	0	11	204
8			c	c	z	z	z	b	a	c	a	b	b	c	c	c	a	a	a	a	b	7	2	42	33	7	91	10:50:00	12:33:42	103	42	0	10	151
9			c	z	d	z	z	b	a	c	a	b	c	c	c	c	a	a	a	a	b	39	24	42	33	18	156	10:16:00	12:10:24	114	24	0	10	156
10			c	z	z	z	z	b	a	b	a	b	c	c	c	c	c	a	a	a	b	8	6	42	33	10	99	11:26:00	13:09:32	103	32	0	10	159
			c	z	z	z	z	b	a	c	a	b	c	c	c	c	b	a	a	a	b	17	8	42	33	15	115	10:18:00	12:01:15	103	15	0	10	175
			c	z	z	z	z	b	a	c	a	b	a	c	c	a	b	a	a	a	b	22	17	42	33	6	120	10:46:00	12:36:22	110	22	0	10	180
			c	z	z	z	z	b	a	c	a	b	c	c	c	c	b	a	a	a	b	18	16	42	33	12	121	11:02:00	12:54:21	112	21	0	10	181
			c	z	z	z	z	b	a	b	a	b	c	c	c	c	c	a	a	d	b	13	19	42	33	17	124	11:48:00	13:06:22	78	22	0	10	184
			c	z	z	z	z	b	z	c	a	b	c	c	c	c	c	a	a	a	b	21	17	42	33	12	125	10:48:00	12:21:22	93	22	0	10	185
			c	z	z	z	z	a	b	c	a	b	c	c	c	c	c	a	a	a	b	16	17	42	33	23	131	10:28:00	12:12:24	104	24	0	10	191
			a	z	z	z	z	b	a	c	a	b	d	c	c	c	b	a	a	a	b	24	25	42	33	10	134	10:20:00	12:06:12	106	12	0	10	254
			c	z	z	z	z	b	a	c	a	b	b	c	c	c	c	a	a	a	b	17	17	42	33	29	138	10:40:00	12:28:33	108	33	0	10	258
			d	c	z	z	c	b	z	c	a	b	c	c	c	c	a	a	a	a	b	28	31	42	33	24	158	11:56:00	13:21:22	85	22	0	9	158
			c	z	z	z	b	b	a	c	a	b	c	c	c	c	b	a	a	a	b	19	22	42	33	9	125	11:04:00	13:00:14	116	14	1	9	185